**V CONCURSO FOTOGRÁFICO DE CONDOR**

***TEMA: Para onde voa meu Condor.***

**REGULAMENTO**

1. **Disposições Gerais**

1.1. O Concurso fotográfico 5ª edição, promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é aberto a fotógrafos amadores do município, com idade a partir de 15 anos, sendo pessoa naturalizada ou residente em Condor.

1.2. O Concurso visa registrar e destacar através da fotografia uma leitura do potencial empreendedor, econômico, agropecuário, comercial, industrial e cultural do município.

1.3. Poderão ser fotografadas apenas imagens pertencentes ao Município de Condor, fotos atuais (*do ano da vigência do concurso*) que não tenham participado de outros concursos.

1.4 Cada participante poderá inscrever até **2 (duas) fotografias**.

1.5. A seleção das fotos levará em consideração os seguintes critérios:

* Estética da imagem,
* A mensagem transmitida pelo fotógrafo,
* Assimilação da foto com o título da foto,
* Coerência com o tema proposto.
* Fotos recentes e coloridas

**Parágrafo único:** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

**2. Das inscrições**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 31 de AGOSTO, até às 17 horas e 30 minutos do dia 05 de OUTUBRO de 2018, mediante a entrega de todo o material solicitado.

2.2. Será aceita, somente uma inscrição por participante, com no máximo duas fotos.

2.3. Somente poderão concorrer fotos atuais (*do ano da vigência do concurso*) que não tenham participado de outros concursos.

**3. Do Material**

3.1. No verso das fotos deverá conter: **o nome do local fotografado e o título da foto.**

3.2. O material deverá ser entregue num envelope lacrado, o qual deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante, endereço completo, telefone para contato, nome do local fotografado, título da foto, e dentro do envelope deve conter um CD com cópia da foto no formato JPG, e a foto impressa 15x21.

3.3. Cada ficha de inscrição deverá conter o nome do participante, endereço completo, telefone para contato, número de inscrição e autorização para divulgação de imagens.

3.4. A ficha de inscrição e autorização deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ato da inscrição.

**4. Da seleção**

4.1 Serão selecionadas 12 fotos para compor o calendário municipal de eventos 2019.

4.2. A escolha das fotos será realizada por uma comissão composta por profissionais de diversas áreas, os quais serão convidados pela comissão organizadora.

4.3. Serão premiados do 1º lugar, ao 12º lugar.

4.4. A divulgação dos selecionados será realizada no dia 11 de outubro de 2018, através dos meios de comunicação do Município e de comunicado expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**5. Da premiação**

5.1. Os autores vencedores receberão a seguinte premiação:

1º lugar: R$ 500,00

2º lugar: R$ 300,00

3º lugar: R$ 200,00

*Demais selecionados até o 12º lugar: 01 (uma) caneca personalizada.*

5.2. As premiações aos vencedores do concurso fotográfico será realizada no mês de dezembro junto às festividades do Natal Luz e Brilho de Condor.

**6. Disposições finais:**

6.1. Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso pertinente ao concurso, para exposição e divulgação impressa.

6.2. As fotos inscritas no concurso não serão devolvidas, pois farão parte do acervo da Biblioteca Pública Municipal, que poderá utilizá-las em outros trabalhos, sempre que julgar necessário.

.

6.3. A comissão organizadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

6.4. Este concurso é exclusivamente cultural, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem qualquer custo de inscrição pelos participantes.

6.5. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à desclassificação no concurso.

6.6. Os organizadores do concurso não se responsabilizarão por quaisquer custos incorridos pelos participantes para confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

6.7. Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Condor.

6.8. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, consequentemente, do respectivo participante.

6.9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Condor não se responsabiliza por eventuais direitos de imagens das pessoas que apareçam na foto de forma identificável. Nesse caso, o participante do concurso deverá apresentar juntamente com a foto, cópia da autorização de uso de imagem. No caso de menores de 18 anos, a autorização deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

6.10. A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

6.11. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Condor, 10 de agosto de 2018.